



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Bambuí**  
**Diretoria Geral**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Gestão de Contratos**  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 07/2020 À ATA DE  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº  
 03/2020/BAR, FIRMADO ENTRE  
 O INSTITUTO FEDERAL DE  
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
 TECNOLOGIA DE MINAS  
 GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ E A  
 EMPRESA EDWINEY  
 SEBASTIÃO CUPERTINO  
 EIRELI ME**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0003-34**, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, neste ato representado por seu Diretor Geral Rafael Bastos Teixeira, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 055.099.656-73, residente e Rua João Pinheiro, nº 174, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, nomeado pela Portaria nº 1.172, de 20/09/2019, publica no D.O.U de 23/09/2019, seção 02, pág. 29 e, de outro lado a Empresa **EDWINEY SEBASTIÃO CUPOERTINO EIRELI ME** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.120.416/0001-08**, estabelecida à Rodovia BR 120, nº 25, Em Coimbra, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.550-000, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Edwiney Sebastião Cupertino, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.467.981, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 708.799.746-72, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº: 07/2019, processado sob o nº Processo nº: 23209.002893/2019-13** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 03/2020/BAR,, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio de valores da Ata de Registro de Preços nº 03/2020/BAR, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23209.002739/2020-77.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO

2.1 Pelo presente Termo Aditivo ficam alterados os preços do itens referente aos itens: 29,30,31,32,33,34,38 e 39 do Grupo 06, a partir da data 04/11/2020, em decorrência da oscilação de preços no mercado, demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei no 8.666/93.

2.2. Os itens 29,30,31,32,33,34,38 e 39 passarão a ter os seguintes valores conforme tabela abaixo:

ITEM	Valor Atual	Valor Reequilíbrio
------	-------------	--------------------

Item 29 - Ração coelho crescimento	R\$1,67 (um real e sessenta e sete centavos)	R\$2,02 (dois reais e dois centavos)
Item 30 - Ração para coelhos em reprodução	R\$1,81 (um real e oitenta e um centavos)	R\$2,19 (dois reais e dezenove centavos)
Item 31 - Ração peletizada para equinos adultos	R\$1,97 (um real e noventa e sete centavos)	R\$2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos)
Item 32 - Ração ovino inicial CREEP	R\$2,11 (dois reais e onze centavos)	R\$2,14 (dois reais e quatorze centavos)
Item 33 - Ração peletizada caprino inicial	R\$1,81 (um real e oitenta e um centavos)	R\$1,88 (um real e oitenta e oito centavos)
Item 34 - Ração peletizada para bezerros	R\$1,88 (um real e oitenta e oito centavos)	R\$2,19 (dois reais e dezenove centavos)
Item 38 - Ração extrusada peixes 32% PB - 4-6 mm	R\$3,02 (três reais e dois centavos)	R\$3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos)
Item 39 - Ração extrusada peixes 32% PB - 6-8 mm	R\$2,90 (dois reais e noventa centavos)	R\$3,07 (três reais e sete centavos)

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Empenho: 2020NE800417 / 2020NE800418

Gestão/Unidade: 158275/26409

Fonte: 8144000000

Programa de Trabalho: 189621

Elemento de Despesa: 339030 SUBITEM: 06

PI: LFUNCPO1BAN

### 4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### 5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de

setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BambuÍ, 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 16/11/2020, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDWINEY SEBASTIÃO CUPERTINO, Usuário Externo**, em 16/11/2020, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Paula Drumond, Testemunha**, em 17/11/2020, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Costa Ribeiro de Oliveira, Testemunha**, em 17/11/2020, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 17/11/2020, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0682931** e o código CRC **A819F44E**.

23209.002739/2020-77

0682931v1